

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 185-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 01 DE DEZEMBRO DE 2015



SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO PRAZO E READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA. DA READEQUAÇÃO E VALOR: Fica acrescido o percentual de 35,87 % (Trinta e Cinco vírgula oitenta e sete por cento), o que resultou um acréscimo no contrato no valor de R\$ 31.296,71 (Trinta e Um Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) do valor total do contrato original, tudo em conformidade com o detalhamento apresentado pelo setor de engenharia, que passa a ser parte integrante do aditivo.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90(Noventa) dias a contar da assinatura deste termo. Iniciando-se em 27 de Novembro de 2015 até 26 de Fevereiro de 2016.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite 004/2015
CONTRATADO (A): J & J Material de Construções e Serviços Ltda – ME inscrita no CNPJ de nº 14.940.177/0001-82.
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA: João Batista de Farias, portador do CPF nº 027.788.204.42.
CONTRATANTE: Município de Passa e Fica-Prefeitura
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE: Pedro Augusto Lisboa.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

PORTARIA Nº 08/2015

Conceder pensão por morte, aos dependentes da servidora falecida, Sra. FRANCISCA MARTINS DA CONCEIÇÃO SILVA, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da EC nº 41/03 e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, conforme dispõe o art. 40, § 7º, I e II da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e dos arts. 31 a 41 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, ao senhor JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 619090764-49 e portador do RG nº 918.064 SSP/RN, além de seu filho menor para fins dessa lei, o jovem STERFFERSON MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 706.493.994-04 e portador do RG nº 002.713.877, dependentes do servidora FRANCISCA MARTINS DA CONCEIÇÃO SILVA, falecida em 17/10/2015.

Art.2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Municipal nº 399/13, que serão pagos mensalmente pelo PREVFICA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 30 de novembro de 2015
Euclides Pinto Ferreira Neto
Diretor Executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº 09/2015

Conceder Aposentadoria Compulsória proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Sr. JOSÉ TARGINO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observada a redação da EC nº 41/03 c/c art. 27 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013 e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor JOSÉ TARGINO, inscrito sob a matrícula nº 84, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal c/c art. 27 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, requerida a aposentadoria (01/09/2015), resultando no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) assim discriminados:

Descrição	Valor
Valor da média	R\$ 632,25
Complementação constitucional.....	R\$ 155,75
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 788,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 30 de novembro de 2015
Euclides Pinto Ferreira Neto
Diretor Executivo do PREVFICA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 48/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

1 – Exonerar a Senhora NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN.

2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passa e Fica,-RN, 30 de novembro de 2015
Francisco Pinto Ferreira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO